



**Processo nº 028/2020 - PMC**

**Assunto: Parecer Tomada de Preço nº 001/2020**

**Interessado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto**

## **PARECER JURÍDICO**

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Tomada de Preço, para a emissão de parecer **conclusivo**, tendo por objeto desta licitação a **CONSTRUÇÃO DA SEDE COMERCIAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE**, para atender as necessidades do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, conforme documentos constantes do processo administrativo nº 028/2020.

Em síntese é o relatório.

### **DO MÉRITO**

Pois bem, analisando os autos restou demonstrada que a **Tomada de Preço nº 001/2020** atendeu ao artigo 38 da Lei de Licitações, bem como a sua formalização ao artigo 43 do citado diploma legal, quanto ao seu processamento e julgamento.

Verificou ainda, que os princípios esculpidos no caput do artigo 3º da Lei 8666/93, foram respeitados pela Administração Pública.

E por fim, restou comprovado que a presente Licitação fora publicada corretamente, estando seu instrumento convocatório devidamente divulgado dentro do prazo legal.

### **CONCLUSÕES**

Diante do exposto, forte análise da legalidade, moralidade, impessoalidade, conveniência e oportunidade do ato administrativo, na exação do certame e nos princípios que norteiam os contratos administrativos, **OPINO** pela homologação do presente certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

Processo nº 0281/2020

Fls nº 446

Rúbrica *[assinatura]*

Por derradeiro, cumpre salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Carolina-MA., 19 de novembro de 2020.

  
**DIEGO FARIA ANDRAUS**  
*Procurador Geral Adjunto do Município*